

SALÁRIO COMPLESSIVO

HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO

DOCUMENTO — IMPUGNAÇÃO - SALÁRIO "IN NATURA" - ADMISSÃO - HORA EXTRA - RESCISÃO CONTRATUAL

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE AUTOS N.º , já qualificado nos autos em epígrafe, em que contende contra , vem respeitosamente perante V.Exa., por sua advogada adiante assinada MANIFESTAR-SE acerca dos documentos juntados pela reclamada, nos seguintes termos: 1. Dos documentos carreados pela reclamada Impugna-se todos os documentos carreados aos autos pela reclamada vez que não satisfazem as exigências do artigo 830 da CLT. Requer-se seja a reclamada compelida a substituir os mesmos pela sua versão no original ou, então, por fotocópias devidamente autenticadas. 2. Data de admissão Impugna o autor a data de admissão constante dos documentos de fls. e Conforme exposto na vestibular, o autor foi admitido em .../.../... muito embora apenas tenha sido registrado em .../.../... 2. Salário "in natura" Aduz a reclamada ser absurda a alegação de que o autor percebia salário "in natura", bem como que não há na localidade oferta de locação de imóvel pela quantia R\$ Ocorre, entretanto, que o valor apontado na exordial foi designado pela própria reclamada pelo aluguel do imóvel utilizado pelo autor, a ser pago a partir do prazo para entrega do referido imóvel, conforme documento de fls. 3. Horas extras Impugna-se o acordo de compensação de jornada de fls., vez que o mesmo foi sistematicamente descumprido pela reclamada. A real jornada do autor foi a apontada na vestibular, ou seja, dashs ashs, de segunda a quinta-feira, com uma para refeição e, na sexta-feira, dashs ashs, com o mesmo intervalo. Assim, faz jus o autor as horas extras postuladas na inicial. 4. Da rescisão contratual Impugna-se o documento de fls. primeiramente por que não satisfaz as exigências do artigo 830 da CLT, vez que se trata de documento não autenticado, conforme expli citado acima. Segundo, porque o autor nunca assinou qualquer documento referente a pedido de demissão, tendo o mesmo sido pré-avisado pela reclamada em .../.../.... Não devem ser considerados também argumentos da reclamada ao afirmar que o autor pediu demissão, solicitando dispensa do cumprimento do aviso prévio em razão de melhor colocação em empresa próxima, pois que tais argumentos são inverídicos. O autor era supervisor de produção e percebia na reclamada R\$ (.....), mais moradia R\$ (.....). Ao ser demitido, levou aproximadamente uma semana para conseguir nova colocação, em função hierarquicamente inferior e com remuneração menor, no importe de R\$ o que resulta numa redução de R\$ em sua remuneração, isto sem contar com a alimentação que recebia na reclamada e que deixou de perceber. Ao contrário, confirma-se o que foi apresentado na exordial, ou seja, o autor foi demitido sem justa causa, tendo sido dispensado do cumprimento do aviso prévio, sem entretanto ter recebido os valores rescisórios devidos. Ainda, que conforme documento de fls. a reclamada depositou a multa do FGTS, ato este que confirma a demissão sem justa causa, pois tal multa só é devida neste caso. Saliente-se que o documento de fls., juntado com a vestibular, demonstra as contradições das informações da reclamada que nominou o termo rescisório, no campo do motivo da dispensa, de PEDIDO SEM JUSTA CAUSA. Tal documento encontra-se também anexo a contestação, às fls., sem que o autor tenha firmado o mesmo. N. Termos, P. Deferimento., de de Advogada ...